



## SUMÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	17
PREVIPALMAS.....	17
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS... 17	

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 033, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 1.220 – NM de 07 de Novembro de 2022, publicado no diário oficial do município de Palmas nº 3.094, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de fiscal do Processo Administrativo 2022002552, firmado com a EMPRESA: JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 09.597.053/0001-06 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estrutura necessária para atender as demandas da Secretaria

de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, os servidores a seguir:

	Servidor	Matrícula
Titular	Raimundo Xavier de Oliveira	131591
Suplente	Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Palmas, 05 de Dezembro de 2022

Rogério Ramos de Souza  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
CONTRATADA: JDV-EDUCACAO E EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura necessária para atender as demandas da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 4.002.819,28 (quatro milhões e dois mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).  
 BASE LEGAL: Processo nº. 2022002552 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 03.7900.04.122.8000.4509  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – 2300, Fontes 15000000/150000000000103 Ficha 20223565  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Pela empresa JDV - EDUCACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.597.053/0001-06, representada por Daniel Corrêa Veloso, portador do RG nº 8.756.838 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.414.671-72, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Sr Rogério Ramos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 626.502.111-72.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, representada pela Secretária MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, CPF/MF sob o nº 341.358.801-00, RG nº 3.274.898 SSP-GO, ora CONVENIENTE e de outro lado BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ nº 33.136.888/0001-43, representada pelo Senhor CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES, CPF/MF sob o nº 274.608.784-72, RG 391.627 SSP/PB  
 ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 663/GAB/SEPLAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Cultural de Palmas para a Secretaria Municipal da Saúde O(a) servidor(a) ADEMIR ESTELITA VIEIRA, matrícula nº 260291, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 010

PROCESSO: 2022056321  
 ESPÉCIE: Termo de Convênio  
 OBJETO: autorizar consignação mensal de descontos em folha de pagamento dos servidores efetivos do Município de Palmas, que sejam beneficiários de empréstimos com o CONVENIADO, respeitados os limites legais vigentes.  
 VIGÊNCIA: de 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.  
 BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2022056321, com base no que faculta o Art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 052/07, normas regulamentadoras e Parecer nº 1.300/2022/SUAD/PGM.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Secretaria de Municipal Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de biblioteca, depósito, banheiros, passarelas e fachada da Escola Municipal Benedita Galvão, em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022056862. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 09/01/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 16 de dezembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2022068371  
 ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO  
 OBJETO: ITBI-AÇÃO FISCAL  
 IMPETRANTE: CLÉBER ITAMAR DE ALMEIDA

Ementa: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ITBI-AÇÃO FISCAL. LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. INAPLICABILIDADE DE MULTA E JUROS MORATÓRIOS RETROATIVOS. LEGALIDADE DA INTIMAÇÃO EDITALÍCIA. SANÇÕES LEGAIS APOS EXAURIMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. Recolhimento a menor do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI). 3. Lançamento complementar consubstanciado pela revisão do lançamento tributário. 4. Inexistência de mora em lançamentos complementares apurados posteriormente. 5. Incabível multa de mora e juros moratórios retroativos pela presunção de existência de adimplência. 6. Inexistência de nulidade pela intimação via edital em decorrência da impossibilidade de processamento da intimação direta e da via postal. 7. Decorrido o prazo para pagamento de crédito tributário constituído de forma definitiva, sujeição às sanções legais. 8. Pedido Revisional de Julgamento examinado e NÃO-ACOLHIDO pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRESA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 06/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2017

PROCESSO Nº: 2017041478.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2017041478.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo contratual de forma excepcional por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento, tendo a vigência até o dia 29 de Maio 2023, de acordo com Justificativa e em conformidade com o Art. 57, I, § 4º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2017041478.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística – Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, RG nº 1.480.162 SSP/GO e CPF nº 587.922.791-04.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

### EXTRATO DO 20º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020

PROCESSO: 2019087827.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por contratação de empresa especializada em locação de caminhões.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 12.580,44 (doze mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223284 e Nota de Empenho nº 1889 de 09 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Real Materiais Para Construção Ltda - ME, CNPJ Nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, RG nº 100.107 SSP/TO e CPF Nº 364.777.291-72.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

### EXTRATO DO 16º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 4.743,99 (quatro mil, setecentos e quarenta três reais e noventa e nove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223291 e Nota de Empenho nº 3027 de 21 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.664.601-30 e RG nº 123.904 SSP/RS.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

### EXTRATO DO 17º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 4.743,99 (quatro mil, setecentos e quarenta três reais e noventa e nove centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223291 e Nota de Empenho nº 3027 de 21 de fevereiro de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº 586.664.601-30 e RG nº 123.904 SSP/RS.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

### EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 1.398.511,23 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e onze reais e vinte e três centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.000000000103, Ficha: 20223308 e Nota de Empenho nº 11270 de 05 de maio de 2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, portador da CNH nº 03829645511 DETRAN/RN e CPF/MF nº 054.551.904-74.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2022

PROCESSO: 2022018988.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Vale Comércio de Material de Construção Ltda. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos no município de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 277.394,10 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcionais Programáticas: 15.451.5000-2728, 15.451.5000-2720 e 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 1500000000103, Fichas: 20224902, 20223286 e 20223283 e Notas de Empenho: nº 27943 de 08/11/2022, 29058 de 09/11/2022, 29885, 29886, 29887 e 29888 de 22/11/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Vale Comércio de Material de Construção Ltda, CNPJ nº 36.435.916/0001-11, por meio de sua representante legal a senhora Glaucia Jacinto Franco do Vale, RG nº 251.860 SSP-TO e CPF nº 007.210.606-92.

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0528, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022. (\*)

Estabelece os valores a serem repassados, em 2023, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO N.º 1.226 – DSG, de 24 de novembro de 2022, e consoante a Lei nº 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei nº 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

### RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 às unidades escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2023, conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º Para efeito de repasse, foi considerado o número de alunos do Censo Escolar do INEP/MEC de 2022 e SGE.

Art. 2º Os valores de que trata o caput do Art. 1º serão repassados às unidades escolares que participarão do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o valor per capita por educando, da fonte 1500-Recurso próprio, com ajuste de 10,07% do valor da per capita do FNDE/1552.

Art. 4º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 .

II - Natureza da Despesa: 33.50.30.

III - Fonte:15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

Art. 5º O cálculo dos valores será revisto no decorrer do ano, considerando os dados reais das matrículas e os valores oriundos do FNDE.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATENDEMENTO	VALOR DO REPASSE FNDE/PNAE	VALOR A SER COMPLETADO PELO MUNICÍPIO	VALOR TOTAL
Ensino Fundamental Integral	R\$ 0,36	R\$ 0,52	R\$ 0,88
Ensino Fundamental Parcial	R\$ 1,07	R\$ 1,96	R\$ 3,03
EJA	R\$ 0,32	R\$ 0,56	R\$ 0,88
Profaescolar Integral	R\$ 1,07	R\$ 1,96	R\$ 3,03
Profaescolar Parcial	R\$ 0,53	R\$ 0,76	R\$ 1,29
Alimentação Escolar (AEE)	R\$ 0,53	R\$ 0,76	R\$ 1,29
Criche Parcial	R\$ 1,07	R\$ 1,93	R\$ 3,00

ANEXO I - VALORES REPASSADOS AS AÇES

ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ - VASCO LUIZ	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Integral	1.123	R\$ 0,36	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	1500 - Cnt. Ens. Fund. Integral	10	1500-CH-AEE	R\$ 404.280,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Integral	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	1.148									R\$ 417.530,00

ESC. MUN. ANNE FRANK	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Parcial	833	R\$ 0,36	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 300.072,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	858									R\$ 313.322,00

ESC. MUN. ANTONIO CARLOS JOBIM	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Parcial	732	R\$ 0,36	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 263.520,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	757									R\$ 276.770,00

ESC. MUN. ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO FRANK	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Parcial	640	R\$ 0,36	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 230.400,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	665									R\$ 243.650,00

ESC. MUN. AURELIO BLAUGUE DE HOLANDA	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Parcial	851	R\$ 0,36	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 306.720,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	876									R\$ 320.000,00

ESC. MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Integral	378	R\$ 1,07	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	1500 - Cnt. Ens. Fund. Integral	10	1500-CH-AEE	R\$ 404.280,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Integral	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	403									R\$ 417.530,00

ESC. MUN. BENEDITA GALVÃO	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Parcial	468	R\$ 0,36	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 169.440,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	493									R\$ 182.690,00

ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Integral	1.029	R\$ 1,07	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	1500 - Cnt. Ens. Fund. Integral	10	1500-CH-AEE	R\$ 1.093.130,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Integral	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	1.054									R\$ 1.106.380,00

ESC. MUN. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Parcial	280	R\$ 0,36	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 100.800,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	305									R\$ 114.050,00

ETI COBA CORREIA	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Integral	508	R\$ 1,07	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	1500 - Cnt. Ens. Fund. Integral	10	1500-CH-AEE	R\$ 543.240,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Integral	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	533									R\$ 556.490,00

ESC. MUN. CRISTIAN PEREIRA ALENCAR	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Parcial	471	R\$ 0,36	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 171.960,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	496									R\$ 185.210,00

ETI DANIEL BATISTA	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Integral	507	R\$ 1,07	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	1500 - Cnt. Ens. Fund. Integral	10	1500-CH-AEE	R\$ 543.240,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Integral	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	532									R\$ 556.490,00

ESC. MUN. DANIELY COSTA	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Parcial	597	R\$ 0,36	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 214.920,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	622									R\$ 228.170,00

ESC. MUN. DEGRALDO DO SABER	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Parcial	372	R\$ 0,36	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 135.360,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	397									R\$ 148.610,00

ESC. MUN. ESTERINO DE CASTRO	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Parcial	602	R\$ 0,36	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 216.720,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	627									R\$ 230.000,00

ETI EURINEZE FERREIRA DE MELO	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Integral	588	R\$ 1,07	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Integral	1500 - Cnt. Ens. Fund. Integral	10	1500-CH-AEE	R\$ 628.560,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Integral	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	613									R\$ 641.810,00

ESC. MUN. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Parcial	588	R\$ 0,36	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 212.720,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE AEE	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 13.250,00
Total	613									R\$ 225.970,00

ESC. MUN. HENRIQUE VALDES PEREIRA	Quantidade de Alunos	Valor do Aluno	Nº de Dias	Duração	Natureza da Despesa	Discriminação	Fonte	Código de parâmetros	Especificação do repasse	Total do repasse
Ens. Fund. Parcial	878	R\$ 0,36	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - PNAE Ens. Fund. Parcial	1500 - Cnt. Ens. Fund. Parcial	10	1500-CH-AEE	R\$ 316.080,00
AEE	25	R\$ 0,53	200	Início Fev/23	Término Dez/23	1552 - P				



nº 2.957, de 8 de abril de 2022, combinado com o ATO Nº 1.226 - DSG., de 24 de novembro de 2022.

Considerando a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0484 de 18 de outubro de 2022, que estabelece os períodos para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da interposição dos recursos do processo seletivo de remoção interna dos servidores públicos municipais, lotados no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os servidores que tiveram suas solicitações de remoção deferidas deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal da Educação, de 19 a 22 de dezembro de 2022, das 13h às 19h. A efetivação das remoções de professores ocorrerá somente no 22 de dezembro de 2022, das 13h às 19h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo

ANEXO I RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS PARA O ANO LETIVO DE 2023				
ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	RESULTADO BASEADO NA PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº0484	UNIDADE DEFERIDA
1	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA PAULO LENIAS MACALAO
2	JHENEFER ARIELL RIBEIRO DOS SANTOS PEIXOTO	PROFESSOR - II	DEFERIDO	ETI-MONSENHOR
3	LINDALVA RIBEIRO DA CRUZ HENKE	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI AMÂNCIO
4	MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS SOUSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ETI-LUIZ GONZAGA
5	NAYARA GUALBERTO CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	DEFERIDO	ESCOLA ESTEVÃO CASTRO
6	NIMEA GOMES DA CRUZ SILVEIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
7	NIMEA GOMES DA CRUZ SILVEIRA	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
8	RAFAELLA DO ESPRITO SANTO FURTADO DE CARVALHO	PROFESSOR - II	DEFERIDO	CMEI CARROSSSEL
9	ROZILEIDE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR - I	DEFERIDO	CMEI CARROSSSEL
10	JUSSARA FERNANDA DA SILVA SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º	
11	KARLA BIANCA MATIAS FERRARI	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º	
12	KARLA BIANCA MATIAS FERRARI	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º	
13	MACIENE SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º	
14	MICHELE DE ALMEIDA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º	
15	NAIANA GODINHO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º	
16	THIAGO DE SOUSA MORAIS	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º	
17	VALDILEIA GUIMARAES PEREIRA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º	
18	VIVIAN APARECIDA PRAXEDES	PROFESSOR - II	INDEFERIDO PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 7º	
19	IRIENE SIQUEIRA FREITAS	PROFESSOR - II	CANCELADO	
20	JANAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - I	CANCELADO	
21	JERONIMA COSTA DE SOUSA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CANCELADO	
22	WILMA MANO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CANCELADO	
23	WELLINGTON COSTA DE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CANCELADO	
24	SILENE MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	CANCELADO	

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO**

**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação, da Chamada Pública 002/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.099, de 16 de novembro de 2022, pag. 06.

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO, com valor total de R\$ 7.733,94 (sete mil setecentos trinta três reais e noventa quatro centavos)

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO, com valor total de R\$ 9.965,92 (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2022.

Claudiane Oliveira Miiller da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 023, da Chamada Pública 002/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.103, de 22 de novembro de 2022, pag. 04.

Onde se lê:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO

Leia-se:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTORNO DE PALMAS-APRAFEP

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2022.

Claudiane Oliveira Miiller da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 024, da Chamada Pública 002/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.103, de 22 de novembro de 2022, pag. 04.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 7.733,94 (sete mil setecentos trinta três reais e noventa quatro centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 9.965,92 (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2022.

Claudiane Oliveira Miiller da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CMEI SEMENTINHAS DO SABER**

**PORTARIA Nº 030, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº030/2022, Processo nº 2022031147 firmado com a empresa S.DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	15/12/2022
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

Zilmene Santana Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº031/2022, Processo nº 2022031147 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	15/12/2022
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

Zilmene Santana Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022**

A ACCEI do CMEI SEMENTINHAS DO SABER por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 17 de janeiro de 2023, na Sala do financeiro no CMEI Sementinhas do Saber, localizado no endereço Rua Babaçu com a Rua Piaçava APM 01, Setor Santa Fé IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Implantação de Sistema de CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sementinhas do Saber, Processo n.º 2020058346. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI Sementinhas do Saber, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA\\_SOLAR-SEMENTINHAS\\_DO\\_SABER.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-SEMENTINHAS_DO_SABER.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3224-1244 ou pelo e-mail sementinhasds.financieiro@gmail.com.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2022.

Luiz Carlos dos Santos Gil  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022**

PROCESSO Nº: 2022031147  
 NÚMERO DO CONTRATO: 030/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER  
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$1.635,63 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e três reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa S.DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70., por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022**

PROCESSO Nº: 2022031147  
 NÚMERO DO CONTRATO: 031/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Senhora Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17., por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO

**E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES****EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2022**

PROCESSO Nº: 2022065802  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
 CONTRATADA: Construtora Konkre Ltda.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS E REVISÃO EM COBERTURAS  
 VALOR TOTAL: R\$ 32.152,42 (trinta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022065802.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 15 de março de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 833.588.461-72 e portadora do RG nº 296.951 SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA., inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por meio de seu representante legal o Sr. Leonardo Mariano da Silva Proença, inscrito no CPF nº 049.780.501-46 e portador do RG nº 949.576 SSP/TO.

**E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h00min do dia 11 de janeiro de 2023, na Sala da Direção na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, localizada no endereço T.22, RUA LO 05 APM 37. JARDIM TAQUARI Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBA, objetivando a INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR DE 112,5 KVA, na referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, Processo nº 2022009712. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no endereço acima citado, no horário das 07h00min às 17h00min em dias úteis ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-SUBESTACAO\\_PARTICULAR-LUCIA\\_SALES.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-SUBESTACAO_PARTICULAR-LUCIA_SALES.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-7382 ou pelo e-mail: escolaluciasales@gmail.com.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2022.

Josenilda Gomes de Sousa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2022**

PROCESSO Nº: 2022025065.  
 NÚMERO DO CONTRATO: 024/2022.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.757,50 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrita no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2022**

PROCESSO Nº: 2022025065.  
 NÚMERO DO CONTRATO: 025/2022.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lúcia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº 38.254.206-12 e portador da RG nº 605.811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO Nº: 2022025065.  
 NÚMERO DO CONTRATO: 026/2022.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos.  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.602,00 (cinco mil seiscentos e dois reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, CNPJ nº 17.347.225/0001-11, por sua representante legal a Senhora Lúcia Alves Borges, inscrita no CPF nº 028.056.451-11, e portadora do RG nº 895.391 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa Dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.0001-72 e portadora da CNH: 03729213593 - DETRAN-TO.

#### E. M. LUIZ GONZAGA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022

PROCESSO Nº: 2022025416  
 NÚMERO DO CONTRATO: 25/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.262,34 (Vinte e um mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Sra. Michelle Moraes Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022

PROCESSO Nº: 2022025416  
 NÚMERO DO CONTRATO: 26/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.590,90 (Vinte mil quinhentos noventa reais e noventa centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Sra. Michelle Moraes Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423083 SSP/TO.

#### E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

##### PORTARIA Nº 029, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2022, Processo nº 2022066098, firmado com a empresa A P N RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 33.371.223/0001-14, cujo objeto Reforma Parcial Pintura Interna e Externa.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	30 de novembro de 2022
SUPLENTE	Jose Antônio Araújo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

Rosa Maria da Costa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 032, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 034/2022, Processo nº 2022066110, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP-TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	12 de dezembro de 2022
SUPLENTE	Jose Antônio Araújo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

Rosa Maria da Costa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 033, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 035/2022, Processo nº 2022066110, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO (ASCABRAS), inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	12 de dezembro de 2022
SUPLENTE	Jose Antônio Araújo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

Rosa Maria da Costa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

A ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023, na biblioteca na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Aquisição e Instalação de RESERVATÓRIO TAÇA METÁLICA DE 20.000 LITROS, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo nº 2022063564 O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço

acima citado, no horário de 08h:00min as 17h:00min em dias úteis ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-RESERVATORIO\\_TACA\\_METALICA-MONSENHOR.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-RESERVATORIO_TACA_METALICA-MONSENHOR.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5432/(63) 98441-9354, e-mail: finan.monsenhor@gmail.com.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2022.

Gracilene Carneiro de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES**

**PORTARIA Nº 018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022027366, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Ribeiro Marinho Cecatto	377441	28/04/2022
SUPLENTE	Juscilene Correia de Carvalho	413047710	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação no Mural da Escola, em 29 de abril de 2022.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Marialice Thomaz Soares  
Presidente da A.C.E.

**PORTARIA Nº 019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022027366, firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Ribeiro Marinho Cecatto	377441	28/04/2022
SUPLENTE	Juscilene Correia de Carvalho	413047710	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação no Mural da Escola, em 29 de abril de 2022.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Marialice Thomaz Soares  
Presidente da A.C.E.

**PORTARIA Nº 020, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022027366, firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Ribeiro Marinho Cecatto	377441	27/04/2022
SUPLENTE	Juscilene Correia de Carvalho	413047710	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação no Mural da Escola, em 29 de abril de 2022.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Marialice Thomaz Soares  
Presidente da A.C.E.

#### PORTARIA Nº 021, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022027366, firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Ribeiro Marinho Cecatto	377441	28/04/2022
SUPLENTE	Juscilene Correia de Carvalho	413047710	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação no Mural da Escola, em 29 de abril de 2022.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Marialice Thomaz Soares  
Presidente da A.C.E.

#### PORTARIA Nº 022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022027366, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Ribeiro Marinho Cecatto	377441	27/04/2022
SUPLENTE	Juscilene Correia de Carvalho	413047710	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação no Mural da Escola, em 29 de abril de 2022.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Marialice Thomaz Soares  
Presidente da A.C.E.

**PORTARIA Nº 023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022027366, firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Ribeiro Marinho Cecatto	377441	27/04/2022
SUPLENTE	Juscilene Correia de Carvalho	413047710	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação no Mural da Escola, em 29 de abril de 2022.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Marialice Thomaz Soares  
Presidente da A.C.E.

**PORTARIA Nº 024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022027366, firmado com a empresa W V B VARGAS, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Ribeiro Marinho Cecatto	377441	29/04/2022
SUPLENTE	Juscilene Correia de Carvalho	413047710	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da publicação no Mural da Escola, em 29 de abril de 2022.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Marialice Thomaz Soares  
Presidente da A.C.E.

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0032022/ ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - PROCESSO Nº. 22022064074

A ACE da escola municipal de tempo integral Padre Josimo Tavares da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio de seu pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2022064074, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 03 de janeiro de 2023, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_E\\_ANEXOS\\_ASSINADO\\_ATUALIZADO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_E_ANEXOS_ASSINADO_ATUALIZADO.pdf) Mais informações pelo e-mail: [etipecosimofinanceiro@hotmail.com](mailto:etipecosimofinanceiro@hotmail.com) ou telefone (63) 98456-6010

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2022

DAYANE DIAS DO NASCIMENTO  
Matrícula Funcional nº 413012564

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min, do dia 05 de janeiro de 2023, na sala de coordenação financeira na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, localizado no endereço QD. 301 Norte, APM 01, Av. LO 08 S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material esportivos, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, Processo nº 2022036681. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a seção de licitação, na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS\\_ESPORTIVOS-PADRE\\_JOSIMO.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MATERIAIS_ESPORTIVOS-PADRE_JOSIMO.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-3232/98456-6010 ou [josimolicitacao@gmail.com](mailto:josimolicitacao@gmail.com)

Palmas/TO, 19 de dezembro 2022.

Lilian Alves Bezerra  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### NOTIFICAÇÃO Nº 12/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento Pregão Eletrônico nº 025/2021 – EMPRESA HM CIRÚRGICA LTDA CNPJ nº 30.981.531/0001-73.  
Processo nº: 2021057399

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021057399, Pregão Eletrônico nº 025/2021, NOTIFICA a Empresa HM CIRÚRGICA LTDA, localizada na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 41, Edifício JK-Business Center, 15º Andar, Sala 1507, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 30.981.531/0001-73, para que no prazo de 24 horas, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes das notas de empenhos no 19610 de 17/08/2022 e 19636 de 18/08/2022, ressaltando a faltas dos itens constantes nos referidos empenhos nas Unidades Básica da Família de Palmas – UBFs e as Unidades de Pronto Atendimento.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: Marcio Roberto de Paula EIRELI  
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de móveis em geral para atender a Secretaria Municipal da Saúde nos termos da Ata de Registro de Preços nº 20219704, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 095/2021.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 133.546,50 (cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 2.430/2018 - FIDEP; Decreto Municipal nº 1.955, de 13 de outubro de 2020 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações. RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.301.3000-1667 / 10.302.3000-1674.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominada Contratante, e a empresa Marcio Roberto de Paula EIRELI inscrita no CNPJ (MF) nº 35.766.656/0001-02, estabelecida na Avenida Weyne Cavalcante, nº 190, Loteamento Santana, Canaã dos Carajás, Pará, CEP nº 68537-000, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado pelo Senhor Marcio Roberto de Paula.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA Nº 399/GAB/SEDUSR, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre revogação de publicação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 34 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 do Contrato nº 004/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.109 em 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário interino  
ATO Nº 454-DSG

### PORTARIA Nº 402/GAB/SEDUSR, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 34 da Lei nº 2.299, de 28º de março de 2017, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 005/2022, referente ao Processo Nº 2022064713, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, e TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.061.959/0001-41 que diz respeito a adesão de Ata de Registro de Preço nº 036/2022 para aquisição de móveis, para atender as necessidades desta pasta.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RAMON FAUSTINO SANTOS	413.049.846
SUPLENTE	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.049.691

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, aos quinze dias do mês de dezembro de 2022.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS  
Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**

ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS  
 CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI  
 OBJETO: Adesão de ata de Registro de preço n.º 036/2022, proveniente do pregão eletrônico para registro de preços n.º 042/2022, referente a aquisição de móveis  
 BASE LEGAL: CVR n.º 1615/2022/SETCI/CGM, Parecer n.º 420/2022/GAB/PGM Lei n.º 8.666/93 e subsidiariamente a Lei n.º 10.520/2002, Processo Administrativo n.º 2022064713  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, o Senhor EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS, brasileiro, portador do RG N.º 692.XXX SSP/DF e CPF sob o n.º XXX.080.XXX-91 doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.061.959/0001-41, com sede na Quadra ARNE 13 Av. LO 10 Sala 04 – Plano Diretor Sul doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por ELIANE SOARES DE AMORIM, portador do RG n.º 317.XXX SSP/TO, e CPF/MF n.º XXX.666.XXX-91  
 VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura  
 VALOR: R\$ 373.737,58 (trezentos e setenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).  
 RECURSO: Funcional Programática: 15.122.8001.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos / Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Sub Grupo: 4200 – Mobiliário em Geral / Fonte de Recurso: 15000000000103 – Recurso Próprio CO / Ficha: 20223817 / Nota de Empenho n.º 31134.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

**FUNDAÇÃO CULTURAL****PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 110/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital nº 015/2022/FCP – Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Artes – NILA, do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho e Portaria nº 107/2022/FCP – Homologação das propostas dos inscritos no Edital nº 015/2022/FCP:

**RESOLVE:**

Art. 1º PUBLICAR o resultado final dos aprovados no Edital nº 015/2022/FCP – Concessão de Pauta para Uso Público da Galeria Municipal de Artes do Núcleo Integrado de Leitura e Artes – NILA, conforme segue abaixo:

**Inscrições Pessoa Física:**

	Proponente	Nome Artístico	Resultado
1	Larissa Peigo Duzzioni	Lara Faez	Aprovado
2	Amanda Maurício Pereira Leite	Coletivo 50º	Aprovado
3	Aluísio César Mota de Freitas	Aluísio Peregrino	Aprovado
4	Lais Rocha de Freitas	Aloisam	Aprovado
5	Sérgio Lobo da Rocha	Sérgio Lobo	Aprovado
6	Giorgia Barreto Lima Parrião	Gibalipa	1º Suplente
7	Júlia de Paula Proença Pontes	Júlia d'Paula	2º Suplente
8	Esther Almeida Cordeiro	Her	3º Suplente
9	Ana Valéria Quintela de Abreu	Ana Valéria	4º Suplente

**Inscrições Pessoa Jurídica:**

	Proponente	Nome Artístico	Resultado
1	Ronan Gonçalves	Rogo	Aprovado

Art. 2º Para as tratativas de agendamento, esta Fundação entrará em contato com os artistas aprovados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDO ASSIS SILVA  
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PREVIPALMAS****PORTARIA Nº 354/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias para o servidor KAUWE EIDI TORRES UEDA, matrícula 413021377, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 03 a 12/01/2023, referente ao período aquisitivo de 03/01/2020 a 12/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
 Presidente do PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº 16, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que na Administração Pública o rito processual deve obedecer os princípios constitucionais, em especial quanto a efetividade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no caput e parágrafo 2º, do artigo 220 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Suspender os prazos processuais e as realizações de audiências de conciliação no âmbito do PROCON MUNICIPAL, entre os dias 21 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA  
 Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas

